



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2863**

**Ji-Paraná (RO), 24 de agosto de 2018**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**RESOLUÇÕES CMDCA.....PÁG. 03**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 04**

### DECRETOS

#### DECRETO N. 9730/GAB/PM/JP/2018 23 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Priscila Ferreira de Souza Soares, do cargo em comissão de Diretora do Núcleo de Apoio e Informações Bolsa Família - NIBF, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 067/GAB/SEMUSA/2018,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Priscila Ferreira de Souza Soares**, do cargo em comissão de **Diretora do Núcleo de Apoio e Informações Bolsa Família - NIBF**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9731/GAB/PM/JP/2018 23 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Suzanne da Silva Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Núcleo de Apoio e Informações Bolsa Família - NIBF, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 067/GAB/SEMUSA/2018,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Suzanne da Silva Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Núcleo de Apoio e Informações Bolsa Família - NIBF**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9732/GAB/PM/JP/2018 23 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Tulany Patrícia Ferraz, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviços de Atendimento Especializado DST-AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 067/GAB/SEMUSA/2018,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Tulany Patrícia Ferraz**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Serviços de Atendimento Especializado DST-AIDS**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos ao dia 16 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9733/GAB/PM/JP/2018 23 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Bárbara Hylla Silva Bracks, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviços de Atendimento Especializado DST-AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 067/GAB/SEMUSA/2018,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Bárbara Hylla Silva Bracks**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Serviços de Atendimento Especializado DST-AIDS**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9734/GAB/PM/JP/2018 23 DE AGOSTO DE 2018

*Exonera Marli Regina Shinaider, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 067/GAB/SEMUSA/2018,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Marli Regina Shinaider**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Saúde Bucal**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9735/GAB/PM/JP/2018 23 DE AGOSTO DE 2018

*Nomeia Grace Kelly de Figueredo Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 067/GAB/SEMUSA/2018,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Grace Kelly de Figueredo Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Saúde Bucal**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9736/GAB/PM/JP/2018 23 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Haradyane Cornacchia, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 067/GAB/SEMUSA/2018, e  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Haradyane Cornacchia**, do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9737/GAB/PM/JP/2018 23 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Celina Francisca dos Santos da Matta, para ocupar a Função Gratificada de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 067/GAB/SEMUSA/2018, e  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Celina Francisca dos Santos da Matta**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2018.  
Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9738/GAB/PM/JP/2018 23 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Márcia Borges, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** decisão judicial proferida no Processo Judicial n. 7001694-22.2016.822.0005 em tramite junto à 4ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná/RO, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 779/GGRH/SEMAD,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Márcia Borges** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Enfermagem - PCD - SEMUSA**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9739/GAB/PM/JP/2018  
23 DE AGOSTO DE 2018**

Exonera, a pedido, Cleusa Neris Leandro do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Cleusa Neris Leandro;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-6448/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonera, a pedido, **Cleusa Neris Leandro** do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9740/GAB/PM/JP/2018  
23 DE AGOSTO DE 2018**

Revoga o Decreto n. 9559/GAB/PM/JP/2018 que nomeou Ismael Nunes Cavalcante, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 798/GGRH/SEMAD/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 9559/GAB/PM/JP/2018 que nomeou Ismael Nunes Cavalcante, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9741/GAB/PM/JP/2018  
23 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a inclusão da servidora Neusimar Correa Soares na composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, alterando o Decreto n. 6912/2017, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Decreto nº 9729/GAB/PM/JP/2018, de nomeação da servidora Neusimar Correa Soares, para o cargo de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incluída a servidora **Neusimar Correa Soares** na composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Art. 2º** Em razão da inclusão ora procedida, o art. 1º do Decreto n. 6912/GAB/PM/JP/2017, passa a vigor acrescido do inciso VII, passando a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a vigorar com nova redação:

Art. 1º (...):  
I – Jackson Junior de Souza – Presidente-Pregoeiro;  
II – revogado;  
III – Thais Martins Leite Fabris – Membro;  
IV – Neurizete dos Santos – Membro;  
V – Eliane Terezinha Bassani – Membro;  
VI – Adriana Bezerra Reis – Pregoeira;  
VII – Neusimar Correa Soares - Pregoeira.  
(...)

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9742/GAB/PM/JP/2018  
23 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Neusimar Correa Soares, pregoeira, para os procedimentos de licitação na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Ji-Paraná, alterando o Decreto 6919/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1401, de 14 de julho de 2005 e no Decreto nº 9753, de 02 de agosto de 2005, que regulamentou no Município de Ji-Paraná a modalidade para licitações de pregão,

**Considerando** o teor do Decreto n. 9729/GAB/PM/JP/2018, e

**Considerando** solicitação do Presidente-Pregoeiro da CPL,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Neusimar Correa Soares** pregoeira do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Em razão da nomeação ora procedida, a composição constante do art. 1º do Decreto n. 6919/GAB/PM/JP/2017, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

Art. 1º (...):  
I – Jackson Junior de Souza: Presidente-Pregoeiro;  
II – revogado;

III – Adriana Bezerra Reis: Pregoeira;  
IV – Neusimar Correa Soares: Pregoeira.  
(...).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9743/GAB/PM/JP/2018  
23 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde, no qual deverá funcionar o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD e o Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz – CAPS II, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade do município em localizar um imóvel para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD e o Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz – CAPS II,

**Considerando** a necessidade de espaço amplo, boa localização e fácil acesso aos usuários, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-10157/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde no qual deverá funcionar o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD e o Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz – CAPS II, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Fernanda Alves Fernandes Vieira;  
II – Vagner Pereira Alves;  
III – Franciany Chagas Ribeiro Brasil.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento dos órgãos especificados no artigo 1º.

**Art. 3º** A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

**Art. 4º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**Eliane Cristine Silva**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberon Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcos Douglas Liba de Almeida**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Aquirquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Jessé Mendonça Bitencourt**  
Secretário Municipal de Governo

**José Roberto França de Andrade**  
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 9744/GAB/PM/JP/2018**  
**23 DE AGOSTO DE 2018**

Exonera, a pedido, Selma Garcia da Cruz do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santiago) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Selma Garcia da Cruz;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-5162/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonera, a pedido, **Selma Garcia da Cruz** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santiago)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santiago)**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9745/GAB/PM/JP/2018**  
**23 DE AGOSTO DE 2018**

Exonera, a pedido, Juliano Gasparini do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jorge Teixeira) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Juliano Gasparini;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-6557/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonera, a pedido, **Juliano Gasparini** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jorge Teixeira)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jorge Teixeira)**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9746/GAB/PM/JP/2018**  
**23 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 8120/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de atualizar a composição da comissão nomeada para proceder à conferência e certificação dos materiais e serviços prestados conforme Contrato de Compromisso n. 057/PGM/PMJP/2017, do Processo Administrativo n. 1-10599-17

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **Eliane Cristine Silva**, em substituição ao senhor **José Antonio Cisonetti**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 8120, de 18 de agosto de 2017.

**Art. 2º** Fica nomeado o servidor **Luiz Roberto Silva do Nascimento**, em substituição ao senhor **Mário Leonardo Martin Rodrigues**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 8120, de 18 de agosto de 2017.

**Art. 3º** Em decorrência das substituições ora procedidas, as alíneas "a" e "c" do artigo 1º, do Decreto n. 8120/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...):  
a) **Eliane Cristine Silva**;  
b) **José Olímpio Lima Silva**;  
c) **Luiz Roberto Silva do Nascimento**.

(...).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9747/GAB/PM/JP/2018**  
**23 DE AGOSTO DE 2018**

**Dispõe sobre alterações no Decreto nº 9077/GAB/PM/JP/2018, e dá outras providências.**

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de atualizar a composição da comissão nomeada para proceder à conferência e certificação dos materiais e serviços prestados, conforme Contrato de Compromisso n. 057/PGM/PMJP/2017, do Processo Administrativo n. 1-16763-17,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **Eliane Cristine Silva**, em substituição ao senhor **José Antonio Cisonetti**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 9077, de 23 de março de 2018.

**Art. 2º** Fica nomeado o servidor **Lincoln Henrique Moreira**, em substituição ao servidor **Célio Jacinto de Paula**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 9077, de 23 de março de 2018.

**Art. 3º** Em decorrência das substituições ora procedidas, as alíneas "a" e "c" do artigo 1º, do Decreto n. 9077/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...):  
a) **Eliane Cristine Silva**;  
b) **José Olímpio Lima Silva**;  
c) **Lincoln Henrique Moreira**.  
(...).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÕES CMDCA**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

**RESOLUÇÃO Nº 015/CMDCA/2018**

*Institui a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná - RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

**CONSIDERANDO:** O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e no art. 2º do Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004, e considerando o disposto no inciso IV do art.12 do Regimento Interno do Conanda.

**CONSIDERANDO:** a Resolução N.º 202, de 21 de novembro de 2017 e a Resolução N.º 193, de 13 de Julho de 2017 do CONANDA, que dispõe a Convocação para a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO:** As deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada na data de 22 de Junho de 2018, às 08h00, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada a Avenida 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná - RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pelo Presidente do CMDCA e pelos seguintes conselheiros e membros convidados:

*I – Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:*  
a) Francisco Marcos Gomes da Páscoa (APAE);  
b) José Aparecido de Oliveira (IPER);  
c) Angelita Farias Barboza Nogueira (Fundação JiCred/CDL);  
d) Ana Lúcia Dias (Creche Cantinho do Céu).

*II – Conselheiros Governamentais:*  
a) Severina Plácida de Oliveira (FUNDAÇÃO CULTURAL);  
b) Lidiane Tanazildo da Costa (SEMAS);  
c) Rogério Crivelaro (CREAS/Liberdade Assistida);  
d) Margarete Aparecida Porto (CREAS/Liberdade Assistida).

**Parágrafo único:** Em primeira reunião da Comissão fica decidido por voto da maioria o Presidente e Relator da Comissão, sendo:

**PRESIDENTE:** Francisco Marcos Gomes da Páscoa;

**RELATORA:** Margarete Aparecida Porto.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Organizadora:

I - Subsidiar o plenário do CMDCA Ji-Paraná para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;

II - Organizar e coordenar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - Organizar subcomissões de trabalho para a realização da X Conferência Municipal;

V - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;

VI - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

VII - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;

VIII - Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;

IX - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

**Art. 3º** - Enquanto o Comitê de Participação de Adolescentes do CMDCA Ji-Paraná não esteja instituído e implantado em sua completude, participarão da Comissão Organizadora 3 (três) adolescentes dentre os já indicados ou selecionados para compor o referido Comitê.

**Parágrafo único:** Comissão define a representação de Adolescentes na Comissão Organizadora Municipal. Decidem pelos que já estão participando das reuniões ordinárias do Conselho sendo, portanto, ambos da Fundação JiCred/CDL os seguintes adolescentes:

**ADOLESCENTE:** Camilly Vitória Oliveira dos Santos;

**ADOLESCENTE:** Diego Viana da Silva;

**ADOLESCENTE:** Vitor Hugo de Oliveira Silvestre Bueno.

**Art. 4º** - Define os integrantes das Subcomissões de Trabalho da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**§1º - Subcomissão de Metodologia e Relatoria:**

**Presidente:** Severina Plácida de Oliveira (*Fundação Cultural*);

**Relatora:** Dayane de Paula Teodorio (*Secretária Executiva CMDCA*);

**Membro:** Poliana Borchardt (*SEMUSA*);

**Membro:** Ana Lucia Dias (*Creche Cantinho do Céu*);

**Membro:** Denise Suélen de Souza (*Secretária Executiva CMAS*);

**Membro:** Adriana Silva dos Santos Gomes (*SEMED*);

**Membro:** Silviane (*Fundação JiCred*).

**§2º - Subcomissão de Comunicação:**

**Presidente:** Margarete Aparecida Porto (*CREAS/Liberdade Assistida*);

**Relatora:** Angelita Farias Barboza Nogueira (*Fundação JiCred*);

**Membro:** Dayane de Paula Teodorio (*Secretária Executiva CMDCA*);

**Membro:** Ana Lúcia Teixeira (*Amigos da Orquestra*);

**Membro:** Renata Garcia (*IPER*);

**Membro:** Diego Salustiano Gonçalves (*Conselheiro Tutelar*);

**Membro:** Patrícia de Góes da Silva (*ASCOM*);

**Membro:** Ivone Cristina de Souza Soares (*Casa de Nazaré*).

**§3º - Subcomissão de Articulação e Mobilização:**

**Presidente:** Margarete Aparecida Porto (*CREAS/Liberdade Assistida*);

**Relatora:** Angelita Farias Barboza Nogueira (*Fundação JiCred*);

**Membro:** Dayane de Paula Teodorio (*Secretária Executiva CMDCA*);

**Membro:** Ana Lúcia Teixeira (*Amigos da Orquestra*);

**Membro:** Renata Garcia (*IPER*);

**Membro:** Diego Salustiano Gonçalves (*Conselheiro Tutelar*);

**Membro:** Patrícia de Góes da Silva (*ASCOM*);

**Membro:** Ivone Cristina de Souza Soares (*Casa de Nazaré*).

**§4º - Subcomissão de Infraestrutura e Logística:**

**Presidente:** Lidiane Tanazildo da Costa (*SEMAS*);

**Relator:** Rogério Crivelaro (*CREAS/Liberdade Assistida*);

**Membro:** Francisco Marcos Gomes da Páscoa (*APAE*);

**Membro:** Ana Paula Moraes (*CREAS/Liberdade Assistida*);

**Membro:** Ermelindo Dias Vasques (*CEDB*);

**Membro:** Glória Maria Mattara (*Fundação JiCred*).

**Art. 5º** - As realizações das Conferências Livres deverão anteceder a realização da Conferência Municipal.

Art. 6º - A Conferência Municipal ocorrerá em data previamente prevista para os dias 27, 28 e 29 de Novembro de 2018, conforme cronograma estabelecido pelo CONANDA.

Art. 7º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será Convocada via Resolução específica do CMDCA Ji-Paraná.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 23 de Agosto de 2018.

Registre-se

Publique-se

  
Angelita Farias Barboza Nogueira  
PRESIDENTE BIÊNIO 2018/2020  
RESOLUÇÃO N.008/CMDCA/2018



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

#### RESOLUÇÃO Nº 016/CMDCA/2018

Dispõe sobre a convocação das Conferências Livres, Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

**CONSIDERANDO:** O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e no art. 2º do Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004, e considerando o disposto no inciso IV do art.12 do Regimento Interno do Conanda.

**CONSIDERANDO:** A Resolução N.º 202, de 21 de novembro de 2017 do CONANDA, que dispõe a Convocação para a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO:** A Resolução N.º 006, de 01 de outubro de 2013 do CMDCA Ji-Paraná, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, art. 4º, inciso XVIII.

**CONSIDERANDO:** As deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada na data de 22 de Junho de 2018, às 08h00, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada a Avenida 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná - RO.

**CONSIDERANDO:** A Resolução nº 015/CMDCA/2018, de 20 de Agosto de 2018 que institui a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema Central: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências"**.

Art. 2º - Estabelecer o período de outubro de 2019 para realização a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e convocar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, conforme cronograma:

I - Conferências livres: janeiro a novembro de 2018;

II - Conferências municipais: maio a novembro de 2018;

III - Conferências estaduais e do Distrito Federal: janeiro a julho de 2019;

IV - Conferência nacional: outubro de 2019;

§1º Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios convocar as suas etapas da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º O Estado de Rondônia ocorrerá de 25 a 28 de Junho de 2019, em local ainda a ser definido pela Organização Estadual. Conforme previsto no art. 2º, inciso III. Enfatizando que no estado será realizada a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§3º O Município de Ji-Paraná realizará nos dias 27, 28 e 29 de Novembro de 2018, em local ainda a ser definido pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal. Conforme previsto no art. 2º, inciso II. Enfatizando que no município será realizada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§4º A realização de conferências livres deverão anteceder a realização da Conferência municipal.

Art.3º- A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será coordenada e presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e organizada por uma comissão por ele instituída;

**Parágrafo Único:** A Comissão organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvem atividades relacionadas ao tema da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando entender relevante para a

consecução das suas finalidades.

Art. 4º - As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados (as), nas 3 (três) etapas das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente tem por objetivo geral: Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art.6º- A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente tem como objetivos específicos:

- Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
- Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
- Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
- Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
- Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e  
Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e ao adolescente.

Art. 7º - Os suportes técnicos, administrativos e financeiros para a organização da X Conferência Municipal serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 8º - O ônus com as despesas de passagens, alimentação, locomoção e traslado para os delegados eleitos do Município para a participação da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 9º - A minuta do regimento interno da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Ji-Paraná em Reunião Ordinária do mesmo e após será disponibilizado para consulta pública virtual no site da Prefeitura de Ji-Paraná e no Diário Oficial do Município.

Art. 10º - O documento orientador será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Ji-Paraná e disporá sobre as orientações da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 24 de Agosto de 2018.

Registre-se

Publique-se

  
Angelita Farias Barboza Nogueira  
PRESIDENTE BIÊNIO 2018/2020  
RESOLUÇÃO N.008/CMDCA/2018

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Administração  
Gestão Geral de Recursos Humanos



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRHA N.º 009/2018

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos Memorandos n. 077/SGE/SEMED/18 e 511/18/GAB/SEMED, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Vaga: SEMED - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
373.649-0	RODRIGO AVELINO ARAUJO	76,00	1º
371.082-3	TAMIRIS ZANOL DE SOUZA	74,00	2º

Cargo: F04 - MERENDEIRO

Vaga: SEMED - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
354.623-3	JESSICA MACHADO LUIZ VASCONCELOS	95,00	1º
378.899-7	JAKELINE DE PAULA DUARTE	94,00	2º

Vaga: SEMED - ÁREA URBANA

Cargo: F05 - ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
353.801-0	LUIS FERNANDO MONTEIRO FILHO	88,00	3º
361.644-4	VICTOR HUGO CORTEZ DE SOUZA	88,00	4º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado Apto através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupa, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 27/08/2018 à 25/09/2018, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 23 de Agosto de 2018.

Nilton Leandro Motta dos Santos  
Secretário de Administração  
Dec. nº 6.900/GAB/PM/JP/2017

#### DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/ME (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: <a href="http://www.reccita.fazenda.gov.br">www.reccita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacinas dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, e vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e	através do site: <a href="http://www.reccita.federal.gov.br">www.reccita.federal.gov.br</a>
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	<a href="http://gov.br">gov.br</a>
		SIGAP <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admisional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364.	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE	
CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE ADMINISTRATIVO -40 HORAS	Ensino Médio Completo
ZELADOR - 40 HORAS	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)
MERENDEIRO - 40 HORAS	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)